



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de março de 2019



Série

Número 53

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso n.º 101/2019

Renovação, pelo período de 3 anos, da comissão de serviço do licenciado Carlos António Silva Amaral de Gouveia, no cargo de Diretor do Departamento de Informática da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a partir de 19 de março de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 102/2019

Concede paralelismo pedagógico ao Colégio da Rochinha, pelo período de 5 anos.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 86/2019

Aprova o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; o Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); o Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); o Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; o Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira e o Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 103/2019

Conclusão, com sucesso, do período experimental a que esteve sujeita no período de 3 de setembro de 2018 a 2 de março de 2019, a trabalhadora Joana Filipa de Ponte Sousa, na categoria e carreira de Técnico Superior.

Declaração n.º 8/2019

De ter sido efetuado o registo da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social denominada ASA - Associação de Desenvolvimento de Santo António.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso n.º 101/2019

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e face à informação sobre o desempenho e resultados obtidos no desempenho das suas funções, renovo, pelo período de 3 anos, a comissão de serviço do licenciado Carlos António Silva Amaral de Gouveia, no cargo de Diretor do Departamento de Informática da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a partir de 19 de março de 2019.

Notifique-se, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e publique-se.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 15 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Lino Tranquada Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 102/2019

Nos termos do n.º 4 do Artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e no uso das atribuições previstas na alínea t) do Artigo 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro, procede-se à publicação da relação dos Estabelecimentos de Ensino Particulares e Cooperativos abrangidos pela concessão de paralelismo pedagógico, pelo período de 5 anos, com início no ano letivo de 2018/2019 e termo no ano letivo de 2022/2023:

- Colégio da Rochinha.

Funchal, 18 de março de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Marco Paulo Ramos Gomes

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 86/2019

Considerando que, os Planos de Gestão Florestal (PGF) se revestem de crucial importância, enquanto instrumentos de ordenamento florestal, para atingir os objetivos de proteção e desenvolvimento dos recursos naturais e de valorização económica dos espaços florestais e agroflorestais, com subordinação ao Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF – RAM) e às prescrições constantes da legislação florestal;

Considerando que, nos termos conjugados do disposto na alínea a) do ponto 3 da Resolução n.º 64/2016, de 11 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, número 27, de 12 de fevereiro, e no artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional

n.º 21/2016/M, de 13 de maio, compete ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP – RAM (IFCN, IP – RAM), a elaboração dos PGF das explorações florestais públicas e comunitárias sob gestão da Administração Pública Regional;

Considerando que, o IFCN, IP–RAM, procedeu à elaboração dos seguintes planos: Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana; Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas); Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras); Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos; Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira; e Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo;

Considerando que, se encontram cumpridas as formalidades legais, nomeadamente, os referidos planos foram submetidos a consulta pública, mediante a publicação dos anúncios n.ºs 1/2019, 2/2019, 3/2019, 4/2019, 5/2019 e 6/2019, no JORAM, II Série, número 13, de 23 de janeiro; e foi elaborado o relatório de ponderação dos contributos resultantes da referida consulta.

Assim:

A Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no ponto 4 da citada Resolução do Conselho do Governo, decide:

- 1 - Aprovar os seguintes Planos de Gestão Florestal:
 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais do Paul da Serra e do Lombo do Mouro, Montado do Rabaçal e Montado da Bica da Cana;
 - Plano de Gestão Florestal dos Perímetros Florestais das Serras do Porto Moniz, da Ribeira da Janela, do Seixal, de São Vicente, Ponta Delgada e Boa Ventura, e de Santana, e dos Montados conexos (Galhano, Pessegueiros, Buchas e Queimadas);
 - Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal das Serras do Poiso (Zonas do Poiso e das Funduras);
 - Plano de Gestão Florestal das Serras do Funchal e de Câmara de Lobos;
 - Plano de Gestão Florestal dos Montados do Sabugal, dos Piquetes e da Fajã da Nogueira;
 - Plano de Gestão Florestal dos Espaços Florestais da Ilha do Porto Santo.
- 2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de março de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 103/2019

Considerando que por Despacho de Homologação de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão e Assuntos Sociais, foi concluído com sucesso o período experimental a

que esteve sujeita no período de 3 de setembro de 2018 a 2 de março de 2019, a trabalhadora Joana Filipa de Ponte Sousa, na categoria e carreira de Técnico Superior, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ficando abrangida pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, afeta ao Serviço de Defesa do Consumidor.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 25 dias de março de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IPRAM

Declaração n.º 8/2019

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade

Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo da alteração dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, ASA- Associação de Desenvolvimento de Santo António.

Foi analisada pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a alteração dos Estatutos em conformidade com o quadro legal aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2017/M, de 1 de junho, sendo que o registo das ditas alterações foi efetuado pelo averbamento n.º 1/19 à inscrição n.º 1/2001, a folhas 24 do livro de inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IPRAM, 19 de março de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)